

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2006

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc TRT NU 4534.2005.000.13.00-7, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar a nova redação proposta ao parágrafo segundo do artigo 166 do Regimento Interno desta Corte, com o seguinte teor:

Art. 1º . O parágrafo 2º do artigo 166 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 166 (...)

§ 2º Os embargos serão incluídos em pauta na primeira sessão subsequente à oposição do visto do Juiz relator".

Art. 2º. Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação."

Obs.: Convocado o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2006.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO